Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2286 de 06 111 115

DECRETO N. 16.701, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

adicional Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10

Secretaria Geral

45.10-278120031.1.041

Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e

Similares

45.10-4.4.90.51.01.110000 Obras e Instalações

81.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10

Encargos Gerais

80.10-041220080.0.003

Aquisição de Ações

80.10-4.5.90.64.01.110000 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já

81.000,00

Integralizado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Imeida Prefeito Municipal

D. 16.701/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

D. 16.701/15